PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

Ofício nº 1.168/2025-SA-AtO

Itapecerica da Serra, 25 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Cícero Aparecido de Melo
Presidente da Câmara Municipal
Largo da Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, 147 – Centro
06850-730 – Itapecerica da Serra – SP.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência a Lei nº 3.248, de 25 de setembro de 2025, promulgada por este Executivo.

Atenciosamente,

RAMON PIRES CORSINI:28571031827
Assinado de forma digital por RAMON PIRES CORSINI:28571031827
Dados: 2025.09.25 12:15:54 -03'00'

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

EDNEIA PREVIATI OLIVEIRA:16942004855
Assinado de forma digital por EDNEIA PREVIATI OLIVEIRA:16942004855
Dados: 2025.09.25 12:13:21 -03'00'

EDNÉIA PREVIATI OLIVEIRA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Finanças

C.M. Itap. da Serra
Recebi em: 25/09/25

SA-AtO/eao

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.248, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

(Projeto de Lei nº 1.996/2025, de autoria do Poder Executivo)

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, CONFORME ESPECIFICA.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais, até o limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, a fim de atender a despesa com Emenda Parlamentar Impositiva do exercício de 2023, obedecidas as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO								
UNIDADE: 06. 20 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS								
FUNCIONAL Função/Subfunção	**PROGRAMÁTICA Programa/Ação**	**CAT. ECON.**	**GRUPO NAT. DESP.**	**MOD. DE APLIC.**	**ELEMENTO**	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR R$**
8 8.244	4001 4001.1370	3	3	50	30	98	ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA ASSISTÊNCIA SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO EMENDA Nº 052/2023 CÍCERO MELO DESPESA CORRENTE OUTRAS DESPESAS CORRENTES TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FiNS LUCRATIVOS MATERIAL DE CONSUMO EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - EXEC. ANTERIORES	35.000,00
	4001.2692	4	4	50	39	98	EMENDA Nº 052/2023 CÍCERO MELO DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - EXEC. ANTERIORES	15.000,00

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior será indicado no Decreto de abertura, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 25 de setembro de 2025

RAMON PIRES CORSINI:28571031827 Assinado de forma digital por RAMON PIRES CORSINI:28571031827 Dados: 2025.09.25 12:17:49 -03'00'

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

EDNEIA PREVIATI OLIVEIRA:16942004855 Assinado de forma digital por EDNEIA PREVIATI OLIVEIRA:16942004855 Dados: 2025.09.25 12:15:37 -03'00'

EDNÉIA PREVIATI OLIVEIRA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Finanças

Afixada no Quadro de Editais desta Prefeitura